

Fabiana Carsoni Fernandes

Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUC-SP.
Especialista em Direito Tributário pela GV/Law.
LLM em Direito Societário pelo Insper/IBMEC.
Mestre em Direito Tributário pela USP.

A Sociedade em Conta de Participação no Direito Tributário

Série Doutrina Tributária Vol. XXXVII



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

São Paulo – 2021

© Fabiana Carsoni Fernandes
Todos os direitos desta edição reservados.



INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO TRIBUTÁRIO
Av. Brigadeiro Luís Antônio, 290 – 7º andar – conjuntos 71 e 72
CEP 01318-902 – São Paulo – Fone/Fax: (11) 3105-8206
e-mail: ibdt@ibdt.org.br site: www.ibdt.org.br

Diretoria

Presidente: Ricardo Mariz de Oliveira
Vice-Presidente: Luís Eduardo Schoueri
Diretor Administrativo: João Francisco Bianco
Diretor Financeiro: Rodrigo Maito da Silveira
Diretores Executivos: Fernando Aurelio Zilveti e Luís Flávio Neto

Conselho Deliberativo: Bruno Fajersztajn, Fabiana Carsoni Alves F. da Silva, Humberto Bergmann Ávila, José Maria Arruda de Andrade, Mara Eugênia Buonanno Caramico, Martha Toribio Leão, Paulo Victor Vieira da Rocha, Ricardo Maitto da Silveira e Victor Borges Polizelli

Conselho Editorial Nacional: Fernando Aurelio Zilveti (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Humberto Ávila (Universidade de São Paulo/SP e Universidade Federal do Rio Grande do Sul/RS), João Francisco Bianco (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Luís Eduardo Schoueri (Universidade de São Paulo/SP), Paulo Celso Bergstrom Bonilha (Universidade de São Paulo/SP), Ricardo Mariz de Oliveira (Instituto Brasileiro de Direito Tributário/SP), Roberto Ferraz (Pontifícia Universidade Católica do Paraná/PR), Roberto Quiroga Mosquera (Universidade de São Paulo/SP) e Walter Piva Rodrigues (Universidade de São Paulo/SP)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

1196526

FERNANDES, Fabiana Carsoni

F399s A sociedade em conta de participação no direito tributário. – São Paulo, SP: IBDT, 2021 (Série Doutrina Tributária, 37).

432 p. ; 14 x 21 cm.

ISBN 978-65-86252-14-9

1. Direito Tributário 2. Sociedade em Conta de Participação 3. Regime Jurídico Tributário
4. Competência Tributária 5. Brasil
I. Fabiana Carsoni Fernandes II. IBDT III. Título.

DORIS 341.39

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito Tributário : Brasil
2. Sociedade em Conta de Participação : Brasil
3. Regime Jurídico Tributário : Brasil
4. Competência Tributária : Brasil

Revisão: Paula Brito Araújo / *Editoração:* Nelson Mitsuhashi
Impressão e acabamento: Edições Loyola

Sumário

Agradecimentos	7
Lista de Abreviaturas	11
Prefácio	21
Roberto Quiroga Mosquera	
Apresentação.....	27
Ricardo Mariz de Oliveira	
Apresentação.....	29
João Francisco Bianco	

Capítulo 1

Introdução	31
-------------------------	----

Capítulo 2

A SCP, sua Origem, sua Natureza e sua Causa Jurídica

2.1. Considerações iniciais.....	41
2.2. Origem histórica.....	41
2.3. A conta de participação em outros países	45
2.4. A SCP no Brasil.....	50
2.4.1. Código Comercial de 1850.....	50
2.4.2. Código Civil de 2002.....	54
2.4.3. Projeto de Lei da Câmara dos Deputados n. 1.572, de 2011, que institui o Código Comercial, e Proje- to de Lei do Senado Federal n. 487, de 2013, que altera o Código Comercial	58
2.4.4. A natureza e a causa jurídica da SCP.....	64
2.4.4.1. O contrato de SCP como sociedade não per- sonificada	65

2.4.4.2. Contrato plurilateral.....	75
2.4.4.3. Contrato associativo	80
2.4.4.4. Contrato de cooperação ou de colaboração..	83
2.4.4.5. A causa jurídica da SCP	85
2.5. Considerações finais	90

Capítulo 3

A SCP e suas Características Essenciais

3.1. Considerações iniciais.....	93
3.2. Sócios da SCP	93
3.2.1. Sócio ostensivo.....	93
3.2.2. Sócio participante	101
3.3. Partilha de resultados.....	111
3.4. Nome empresarial	115
3.5. Sede ou endereço.....	117
3.6. Contrato social e meios de prova	120
3.7. Relação com terceiros.....	126
3.8. Capital social	127
3.9. Fundo social (patrimônio especial)	133
3.10. Considerações finais.....	145

Capítulo 4

A Relação entre o Direito Privado e o Direito Tributário

4.1. Considerações iniciais.....	147
4.2. Os antecedentes à promulgação do CTN.....	147
4.3. As diferentes formas de relacionamento entre o Direito Tributário e o Direito Privado.....	161
4.3.1. Remissão.....	166
4.3.2. Remissão com ajustes	178
4.3.3. Independência.....	181
4.3.4. Interferência reversa	183
4.4. Considerações finais	185

Capítulo 5

O Regime Tributário da SCP: Histórico e Equiparação à Pessoa Jurídica para Efeito de Apuração do IRPJ, da CSL, da Contribuição ao PIS e da COFINS

5.1. Considerações iniciais.....	187
5.2. Decreto-lei n. 1.134, de 16.11.1970	187
5.3. Parecer Normativo CST n. 345, de 19.5.1971	191
5.4. Decreto-lei n. 2.303, de 21.11.1986.....	198
5.5. A sujeição passiva na SCP	221
5.6. A inscrição no CNPJ	226
5.7. A escrituração das operações da SCP em livros comerciais	250
5.7.1. O dever do sócio ostensivo de escriturar as operações da SCP	250
5.7.2. A forma de escrituração das operações de SCP....	253
5.7.2.1. Negócios não controlados em conjunto. O princípio contábil da entidade.....	253
5.7.2.2. O negócio sujeito a controle conjunto. O veículo separado	269
5.7.3. A escrituração das operações da SCP para fins tributários.....	275
5.8. As metodologias de avaliação de investimento (MEP e método do custo)	285
5.9. Considerações finais.....	294

Capítulo 6

Apuração do IRPJ, da CSL, da Contribuição ao PIS e da COFINS Incidentes sobre os Resultados e Operações da SCP

6.1. Considerações iniciais.....	297
6.2. IRPJ e CSL.....	297
6.2.1. A compensação de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSL	299

6.2.2. A restituição em espécie, a compensação de débitos e a dedução de valores retidos na fonte a título de imposto de renda e de CSL	300
6.2.3. Incentivos fiscais	303
6.2.4. O regime de tributação da renda e dos proventos de qualquer natureza da SCP.....	304
6.2.4.1. Análise de caso: uso da SCP para segregar resultados e viabilizar a adoção do lucro presumido (acórdão n. 1402-002685, de 26.7.2017).....	313
6.2.4.2. Análise de caso: uso da SCP para segregar resultados e viabilizar a adoção do lucro presumido (acórdão n. 1201-002686, de 11.12.2018).....	319
6.2.5. Devolução de bens e direitos relativos à SCP.....	320
6.2.6. Os rendimentos vinculados à SCP distribuídos aos sócios	321
6.2.6.1. Lucros.....	321
6.2.6.2. Pagamento ou crédito de JCP aos sócios da SCP	321
6.2.7. Qualificação da SCP ou de seus sócios como parte ligada ou vinculada	330
6.3. Contribuição ao PIS e COFINS.....	331
6.4. Normas aplicáveis ao imposto de renda, à CSL, à contribuição ao PIS e à COFINS	338
6.4.1. A partilha de resultados na SCP: a isenção do imposto de renda, da CSL, da contribuição ao PIS e da COFINS sobre os lucros ou dividendos distribuídos aos sócios.....	338
6.4.1.1. Análise de caso: a desqualificação da SCP e a tributação dos lucros como contraprestação de serviços (acórdão n. 1103-001052, de 7.5.2014)	346
6.4.1.2. Análise de caso: uso da SCP para segregar resultados, viabilizar a distribuição de lucros	

isentos e impedir a aplicação do adicional de IRPJ de 10% (Solução de Consulta COSIT n. 142, de 19.9.2018).....	351
6.4.2. ADI SRF n. 14, de 4.5.2004: <i>pool</i> hoteleiro	355
6.4.2.1. Análise de caso: a qualificação de contrato de prestação de serviços como SCP em decorrência do ADI SRF n. 14/04 (acórdão n. 1202-001011, de 7.8.2013)	357
6.5. Outros tributos.....	362
6.6. Considerações finais.....	367
Conclusão.....	371
Referências.....	399
Decisões judiciais e administrativas e pronunciamentos administrativos.....	423